



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1285 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina oficialmente de **Professora Maria Luciana Lopes Lima o Centro de Educação Infantil (C.E.I.)**, localizado no Complexo Monsenhor Aloísio Pinto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de Professora Maria Luciana Lopes Lima o Centro de Educação Infantil (C.E.I.), localizado no Complexo Monsenhor Aloísio Pinto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal